



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 409/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.01 | Departamento de Gestão Financeira | | |
| 0412300062.010 | Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coord. Financeira | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.01 | Departamento de Gestão Financeira | | |
| 0412300062.010 | Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coord. Financeira | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº424 de 04/10/2016 pg nº2B

Rogério Masetto
Prefeito